



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 9.665, DE 15 DE OUTUBRO 2021.

**Altera itens constantes no Anexo I
do Decreto nº 9657/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Altera itens constantes do Anexo I do Decreto nº 9657 de 06 de outubro de 2021, que “*Altera itens constantes no Anexo I do Decreto nº 9657/2021*”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE 2 dígitos	HORÁRIO	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	Missas e Serviços Religiosos	94	Sem determinação de horário		<ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo obrigatório: Utilização de máscara (enquanto estiver fora das mesas) e álcool em gel 70%.▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 75% das cadeiras, assentos ou similares, limitado a 200 pessoas;▪ Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;▪ Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;▪ Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.▪ Entrada e saída fracionada.
Cultura, Esporte e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	93	06h à 00h	É de responsabilidade do proprietário do local o controle do certificado de vacinação e da ocupação da pista de dança.	<ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";- Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".- Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".▪ Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;▪ Permitido público de 50% limitado até 150 pessoas;▪ Público acima de 25 anos necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo, de 18 à 25 certificado da primeira dose, e até 18 anos livre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

<p>Cultura, Esporte e Lazer</p>	<p>Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares similares</p>	<p>82, 90, 91, 92, 93</p>	<p>06h à 02h</p>	<p>Portaria SES nº391/2021</p> <p>Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</p> <p>Permitida abertura e ocupação de pistas dedança ou similares;</p> <p>Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Protocolo obrigatório: Utilização de máscara e álcool em gel 70%.▪ Público máximo de 50% do local, limitado a 150 pessoas;▪ Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de "Restaurantesetc..".▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; ▪ Se o estabelecimento liberar ocupação de pistas dedança ou similares:<ul style="list-style-type: none">- Público acima de 25 anos necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo, de 18 à 25 certificado da primeira dose, e até 18 anos livre.
<p>Cultura, Esporte e Lazer</p>	<p>Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares</p>	<p>91, 93</p>	<p>06h à 02h</p>		<ul style="list-style-type: none">▪ Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:<ul style="list-style-type: none">- Com Selo MTur: 80% da lotação autorizada noalvará ou PPCI- Sem Selo MTur: 60% da lotação autorizada noalvará ou PPCI▪ Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;▪ Distanciamento mínimo de 4m entre artistas epúblico, sobretudo quando artista não utiliza máscara;▪ Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;▪ Rígido controle de entrada e saída do público, soborientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;▪ Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;▪ Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;▪ Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;▪ Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;▪ Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; ▪ Público acima de 25 anos necessário apresentar certificado CONECTE SUS de esquema vacinal completo, de 18 à 25 certificado da primeira dose, e até 18 anos livre.